



**1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 002/2021**

Parceria que entre si celebram o **Município de Guaxupé** e a **Associação de Mulheres de Guaxupé – Creche Recreio Infantil Arco-íris**, com a finalidade de **atendimento educacional a crianças de 3 (três) meses a 4 (quatro) anos e 11 (onze) meses**. Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Guaxupé**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.663.401/0001-97, com sede nesta cidade, na Avenida Conde Ribeiro do Valle 68, Centro, neste ato representado pelo Sra. Sandra Aparecida da Costa, Secretária Municipal de Educação, brasileira, portadora da carteira de identidade nº M 6.805.833, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 985.153.816-72, e do outro a **Associação de Mulheres de Guaxupé – Creche Recreio Infantil Arco-íris**, inscrita no CNPJ nº 19.092.832/0003-75, com sede nesta cidade, à Rua Borba Gato, 587, Recreio dos Bandeirantes, Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, representada por Rosa Maria Silva de Paula, presidente da entidade, portadora da carteira de identidade nº M-7.297.424, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob nº 985.158.456-87, residente e domiciliada na Rua Manoel Cabral, 227 Jardim Novo Horizonte no Município de Guaxupé/MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL resolvem celebrar **1º ADITIVO DE VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021** que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 1854 de 17 de fevereiro de 2017, na forma das cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente aditivo tem por objeto ampliar em mais **3,87% (R\$13.650,00)** o valor da parceria vigente sendo especificamente para aquisição de brinquedos ou mobiliário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA**

Considerando:

- O Conselho Municipal de Educação deliberou positivamente sobre o aditivo legal para aquisição de brinquedos ou mobiliários para melhoria na qualidade pedagógica e conforto dos alunos;
- O aditivo de R\$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais) será para a aquisição de brinquedos ou mobiliários para melhoria na qualidade pedagógica e conforto dos alunos;
- A atual parceria com a Associação de Mulheres de Guaxupé – Creche Recreio Infantil Arco-íris o Termo de Colaboração nº 02/2021, no valor de R\$ 352.587,75 (trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos) que representa o valor inicial de 2021;

Justifica-se o 1º aditivo de valor ao Termo de Colaboração nº 02/2021, Associação de Mulheres de Guaxupé – Creche Recreio Infantil Arco-íris que tem por objeto ampliar em mais 3,87% (três vírgula oitenta e sete por cento) o valor da parceria vigente.

Este aditivo encontra amparo no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 42, inciso I, alínea a, do Decreto Municipal 1854/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A referida despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.07.02.12.365.0401.2471.3.3.90.39.00, Fonte 101 e Ficha 664.

**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÃO FINAL**

E por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o



PREFEITURA DE  
**GUAXUPÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS  
JURÍDICOS**

Pág. 2 de 2

que também subscrevem.

Guaxupé, 17 de dezembro de 2021.

Sandra Aparecida da Costa  
Secretária Municipal de Educação

Rosa Maria Silva de Paula  
Presidente da Entidade

Cristiane Thaise Bonfim Picinato  
Gestora das Parcerias da S.M.Educação

Testemunha:

Mariangela Cruvinel Carvalho  
DIVISÃO DE CONTROLE E FINANÇAS  
SEC. MUN. EDUCAÇÃO - GUAXUPÉ-MG

Testemunha:

André Luiz de Santi  
COORD. DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO  
E CONVÊNIO  
SEC. MUN. EDUCAÇÃO - GUAXUPÉ-MG